



Registro de Imóveis  
**4ª ZONA**

Porto Alegre-RS

DR. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - REGISTRADOR

CNM: 099218.2.0151953-29

151953  
MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 07 de maio de 2009

FLS.	MATRÍCULA
1	151953

BAIRRO: SÃO JOÃO QUARTEIRÃO 21

IMÓVEL: A **loja número 01** do edifício sito à **Rua Benjamin Constant, nº 338**, bloco A, no andar térreo, com a área construída de 142,49m<sup>2</sup>, constituída de um amplo salão, uma galeria, dois vestiários, dois quartos de banho com box e mais um corredor de circulação, tendo ainda o uso exclusivo da área lateral; a esta economia corresponde a quota ideal de 1/32 nas dependências de uso comum e fim proveitoso do edifício, bem como no terreno, o qual mede 23,54m de frente, por 47,14m da frente ao fundo, onde se divide com o prédio nº 370 da mesma rua, de Avelino Scarparo, e 43,70m pelo outro lado, onde limita com imóvel de José Miranda Garcia, entestando nos fundos, onde mede 23,50m, com imóvel de Breno Giovannini e outros. **TÍTULO AQUISITIVO** transcrito sob nº 13408, às fls. 86 do livro 3-I, em data de 07.02.1968, desta Zona. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, CNPJ nº 92.829.100/0001-43, com sede nesta Capital. Dat.7/1.

Emolumentos: R\$10,70 + Processamento Eletrônico: R\$2,50.

SELO - SDFNR: 0472.02.0800004.18358 R\$0,30; 0472.01.0900001.79147 R\$0,20.

Registradora Substituta: *Bacarf*

**Av.1.151953.** Porto Alegre, 07.05.2009. Esta matrícula é aberta de acordo com requerimento datado de 29.04.2009, protocolado sob número 553649, em data de 30.04.2009, e nos termos do artigo 461 do Provimento 1/98 da Corregedoria Geral da Justiça. Dat.7/1.

Emolumentos: R\$19,10 + Processamento Eletrônico: R\$2,50.

SELO - SDFNR: 0472.03.0700025.28205 R\$0,40; 0472.01.0900001.79171 R\$0,20.

Registradora Substituta: *Bacarf*

**AV-2/151.953**(AV-dois/cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e três), em 19 de agosto de 2022.-

**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS - CNM** - Procedê-se a presente averbação para constar que a presente matrícula tem o seguinte Código Nacional de Matrículas - CNM **09921.2.0151953-09**.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - NIHIL. -AGNR- Selo de Fiscalização 0472.00.2200002.27575 - FD

**AV-3/151.953**(AV-três/cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e três), em 19 de agosto de 2022.-

**INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO ESTADUAL** - De acordo com o ofício nº 1274/2022/DEAPE/SPE/SPGG, datado de 12 de julho de 2022, da Subsecretaria de Patrimônio do Estado, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, e conforme a ordem de serviço nº 008/2019, de 23 de dezembro de 2019 e o Decreto nº 55.916, de 31 de

continua no verso

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RZ73R-3SAEN-24Z5Q-9GKTD>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

CNM: 099218.2.0151953-29

Valide aqui  
este documento

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.  
1VMATRÍCULA  
151.953

maio de 2021, no qual foi regulamentada a transferência do acervo patrimonial imobiliário do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, e em virtude disso o imóvel objeto desta matrícula, foi incorporado ao patrimônio estadual do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-96. A presente transação é considerada imune, conforme o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 197/89.-

**PROCOLO** - Título apontado sob o número **828.671**, em 13.07.2022, com retorno em 03.08.2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): \_\_\_\_\_  
EMOLUMENTOS-NIHIL. SGDL Selo de Fiscalização 0472.00.2200002.27576 - FD

CONTINUA A FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RZ73R-3SAEN-24Z5Q-9GKTD

certifico, a pedido da parte interessada, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73. Nada mais consta. O referido documento eletrônico assinado digitalmente por Alexia Moch de Moraes, Escrevente, conforme MP 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

certidão digital (Provimento CNJ 127/2022) Matrícula 151.953: NIHIL  
0472.00.2500002.66264 = NIHIL)  
Assinatura(s) em livros e arquivos: NIHIL (0472.00.2500002.66264 = NIHIL)  
Assinamento eletrônico de dados: NIHIL (0472.00.2500002.66264 = NIHIL)  
Total ----->NIHIL - RQPJ - RSCJ - (15:35:37)  
© 2026 02 00001 - 1439350



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**099218 53 2026 00032957 87**

 Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os registros de imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital